



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58 Tel. 556-1120 — CEP 29470-000

LEI N.º 1030/98

“DENOMINA RUA VOVÓ ZIZICO”.

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada Rua Vovó Zizico a rua sem saída sita próxima à Delegacia de Polícia e ao Cemitério, que dá acesso às casas populares recém construídas, com seu início à Rua Dr. José Fernandes Medina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.      PUBLIQUE-SE.      CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, em 30 de dezembro de 1998.

Antero Antenor de Abreu  
Prefeito Municipal